

Diadema vai relançar 6.000 carnês do IPTU de 2023 Correção se**ATENÇÃO CONTRIBUINTE**

Diadema vai relançar 6.000 carnês do IPTU de 2023

Correção se deve à aprovação de alteração pela Câmara; quem pagou pode abater ou restituir

A Prefeitura de Diadema irá relançar 5.993 carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido a mudanças aprovadas pela Câmara no último dia 22, para o ano de 2023. Com isso, os contribuintes precisam estar atentos às orientações da Secretaria Municipal de Finanças sobre como proceder para pagamento do imposto.

O percentual máximo de aumento aprovado para o próximo ano limita em 30% sobre o valor do IPTU de 2022 para

imóveis construídos (exceto aqueles tiveram alteração de área construída) e 100% para terrenos. Assim, quem recebeu o carnê com valor atualizado maior que esse percentual terá três opções para adequação da quantia. Atualmente, dos 94.410 carnês lançados, 5.239 imóveis construídos e 754 terrenos estão nessa condição. A listagem das inscrições imobiliárias desses contribuintes será publicada em edital até o próximo dia 31.

Os contribuintes que não

efetuaram o pagamento e que constem da listagem terão os carnês cancelados e devem aguardar a entrega do novo carnê com o limitador. Portanto, não devem efetuar nenhum pagamento com esses carnês ou boletos.

Já aqueles que pagaram a parcela única poderão ter o valor excedente (de acordo com o novo cálculo) abatido no IPTU de 2024. Se o morador optar pela restituição, deverá solicitar via processo eletrônico no Portal da Prefeitura, o (<http://www.diadema.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-processos-eletronicos>).

Para quem já efetuou o pa-

gamento de uma ou mais parcelas do IPTU, a diferença entre o valor pago e aquele aprovado com o limitador será abatido das parcelas remanescentes no novo carnê. Em todos os casos, os contribuintes que constam na lista não devem fazer o pagamento até o envio dos novos carnês. Caso tenha dúvida, poderá acessar o e-mail dti@diadema.sp.gov.br ou portal da Prefeitura: www.diadema.sp.gov.br.

A primeira parcela ou parcela única tem vencimento nos dias 16 de janeiro (zonas fiscais 10 a 16) e 17 de janeiro (20 a 28, 30 a 35, 40 a 44 e 50 a 53). A zona fiscal é determi-

nada por meio da inscrição imobiliária. Quem optar pelo pagamento à vista terá descon-

to de 15%. Também pode ser pago em até 12 vezes.

da Redação

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política **Página:** 3